

LEI Nº 989, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.726,24 (Mil setecentos e vinte e seis reais e vinte quatro centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0025.2.086 – PROG. MEDICAMENTOS GRUPO HIPERT. DIABETE ASMA E RENITE

Elemento de Despesa: 3.3.71.30.00 – Mat. de Consumo..... R\$ 1.726,24

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

03.10.301.0025.2.084 – PROGRAMA MEDIC. GRUPO HIPERT. DIABETE ASMA E RENITE

Elemento de Despesa: 3.3.71.30.00 – Material de Consumo.....RS 863,12

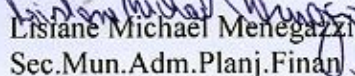
- Auxílios e Convênios, relativo a transferência do Programa Medic. Grupo Hipertensos Diabete Asma e Renite.....RS 863,12

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de outubro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de outubro de 2006

ADM